



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cidade Ocidental - Estado de Goiás  
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de  
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.**

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes,**  
Oficial Registrador do  
Registro de Imóveis de Cidade  
Ocidental, Estado de Goiás, na  
Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **36395**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0036395-44**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Casa **03**, localizada no **RESIDENCIAL SULESTE**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **MANSÕES SULESTE**, composta por uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, um banheiro social, uma área de circulação, uma área de serviço coberta e uma garagem, com a área privativa de **69,09m<sup>2</sup>**; área comum de divisão não proporcional de 0,00m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional de 0,00m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,0500; área total real de 69,09m<sup>2</sup>; área equivalente total da unidade de 58,74m<sup>2</sup>; área de terreno de uso exclusivo de 138,00m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 28,20m<sup>2</sup> e área de terreno total de 166,20m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com área externa e área de uso comum; pelo fundo com a área externa e lote 10; pelo lado direito com a área externa e Casa 02 e pelo lado esquerdo com Casa 04; conforme Carta de Habite-se nº 516/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 21/12/2010, por Júnior César da Silva, Engenheiro Civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 088632011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 27/04/2011, com validade até 24/10/2011, edificado no Lote **11**, da Quadra **B**, com a área de 3.384,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua Miguel Ângelo Holleben, com 48,00 metros; pelo fundo com os lotes 04 e 05, com 48,00 metros; pelo lado direito com o lote 10, com 70,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 70,50 metros. **PROPRIETÁRIO:** **FRANCINALDO DA SILVA BERNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de vendas, **CI nº 5.166.465 SPTC-GO** e **CPF nº 969.790.891-53**. **TÍTULO AQUISITIVO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante,

firmado em Brasília-DF, em 20/01/2012 e registrado em 01/02/2012. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$95.000,00. **REGISTRO ANTERIOR:** M-0 e R-2 da matrícula nº 190.156, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de janeiro de 2020. **Protocolo: 63.788.** Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$33,60. Fundos: R\$19,87. ISSQN: R\$1,02. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551912176510709640026. O Oficial Registrador.

**AV-1-36.395 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** - Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está alienado em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, para garantia da dívida no valor de R\$83.705,98, que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%, tudo conforme o R-3, da matrícula nº 190.156, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, registrada em 01/02/2012. E ainda, por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental, 23 de janeiro de 2020. O Oficial Registrador.

**AV-2-36.395 - Protocolo nº 101.607, datado de 12/09/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, a saber: **CCI nº 973791**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de setembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409113103125430036. O Oficial Registrador.

**AV-3-36.395 - Protocolo nº 101.607, datado de 12/09/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 21/08/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **FRANCINALDO DA SILVA BERNARDO**, acima qualificado, e para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto da AV-1 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 23/07/2024, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

**AV-4-36.395 - Protocolo nº 101.607, datado de 12/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cidade Ocidental - Estado de Goiás  
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de  
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.**

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

2023364, pago em 01/04/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 120.334,52 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

-----  
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73. OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, dezenove (19) de setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo  
Silva dos Santos, Oficial Substituto  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza  
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552409165375934420113

Número de Ordem: 191772 Data: 19/09/2024 Atendimento: A-FAVR-1726143388

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:  
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 19/09/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador